

Guia eSudoe2127

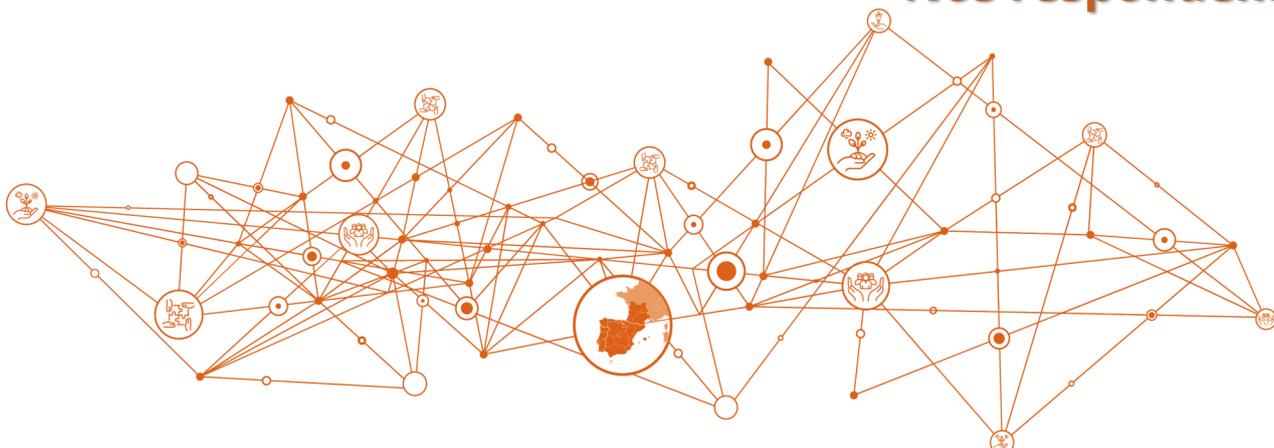
O registo de entidades

Dúvida:

Como registar uma entidade no eSudoe2127?

<u>5 coisas a saber sobre o eSudoe2127</u>	2
<u>O registo de entidades</u>	3
<u>Como registar uma entidade passo a passo</u>	7
<u>Como é criado o código eSudoe2127</u>	8
<u>Conteúdo do formulário de inscrição em linha da entidades</u>	9
<u>Infografia</u>	12

Nós respondemos



5 coisas a saber sobre eSudoe2127

O que é eSudoe2127?

eSudoe2127 é a plataforma informática desenvolvida pela Autoridade de Gestão com a colaboração do Secretariado Conjunto do Programa Interreg VI-B Sudoe para a gestão e acompanhamento do Programa Interreg Sudoe 2021-2027.

Esta plataforma informática cumpre os requisitos regulamentares para "registar e armazenar eletronicamente os dados relativos a cada operação necessários para efeitos de acompanhamento, avaliação, gestão financeira, verificação e de auditoria, nos termos do anexo XVII, e garantir a segurança, a integridade e a confidencialidade dos dados e a autenticação do utilizador", conforme o artigo 72.º, alínea e), do Regulamento (UE) 2021/1060.

Quem pode ser utilizador do eSudoe2127?

Nesta fase, eSudoe2127 tem dois tipos de utilizadores:

- qualquer pessoa responsável pelo registo da sua entidade antes que esta seja associada a uma parceria de uma candidatura de projeto (entidade de perfil de utilizador "ent").
- qualquer pessoa que represente uma entidade e que pretenda apresentar uma candidatura de projeto como Beneficiário Principal (perfil de utilizador Beneficiário Principal «bp»).

Posso utilizar o meu perfil de utilizador e os meus dados eSudoe1420 para aceder ao novo eSudoe2127?

eSudoe1420 e eSudoe2127 são duas plataformas informáticas diferentes que foram desenvolvidas para dois Programas Interreg Sudoe distintos. Portanto, as bases de dados não são comuns nem compartilhadas.

Os utilizadores de ambas as plataformas Sudoe devem, portanto, ter um perfil específico para cada plataforma informática.

Em que idioma está disponível eSudoe2127?

O eSudoe2127 está disponível nos três idiomas do Programa Interreg Sudoe: espanhol, francês e português.

O que é o registo de entidades eSudoe2127?

A entidade que pretenda integrar uma candidatura de projeto como Beneficiário Principal ou Beneficiário deve estar registada neste registo. Este registo gera um «código de entidade eSudoe2127» que será válido durante todo o período de programação 2021-2027 e para todas as convocatórias de projetos.

É graças a este código que um Beneficiário Principal poderá integrar os parceiros na candidatura do projeto.



Todas as entidades numa candidatura de projeto têm de estar registadas no registo de entidades e ter um código de entidade eSudoe2127?

Dos 4 papéis que as entidades podem desempenhar numa candidatura a projeto (ponto 6.2 da ficha 4 do Guia Sudoe), 3 devem estar registadas no eSudoe, nomeadamente:

- a entidade "Beneficiário Principal",
- as entidades "Beneficiários",
- as entidades " Sócio(s) de Andorra".

O código gerado "entidade eSudoe2127" deve ser introduzido no formulário de candidatura pelo Beneficiário Principal e a entidade é automaticamente anexada à parceria.

No entanto, não é necessário nenhum código de entidade eSudoe2127 para os "parceiros associados". Por conseguinte, não é necessário que estas entidades estejam registadas no registo de entidades.

Como funciona o registo de entidades?

O registo de uma entidade é efetuado utilizando um formulário online disponível [na página 9](#).

Uma vez preenchidos todos os campos e inseridos os documentos solicitados no eSudoe, o formulário é enviado e é gerado um código provisório da entidade.

Este código é provisório até que a entidade seja validada por parte do Secretariado Conjunto, mas já pode ser comunicado ao Beneficiário Principal com o objetivo de integrar a entidade na parceria.



O que é que verifica o Secretariado Conjunto?

O Secretariado Conjunto verifica a conformidade da informação apresentada, consulta os estatutos relativos a entidade ou qualquer documento equivalente a fim de assegurar a correta classificação da natureza jurídica da entidade. Esta informação é crucial para a posterior gestão financeira do projeto.

Outro ponto de verificação diz respeito ao correto registo da entidade em função dos três níveis possíveis (Entidade Mãe, Unidade Dependente de nível 2 e Unidade Dependente de nível 3) relativos ao organograma da entidade. Este registo é essencial para a análise da limitação de participação das entidades nas candidaturas (ponto 5.2 do texto oficial da primeira convocatória de projetos).

Porque é que o Secretariado Conjunto valida cada registo de entidade ?

A validação de cada entidade é efetuada apenas uma vez ao longo do período de programação e é válida para todas as convocatórias de projetos. Trata-se de uma medida de simplificação em comparação com o período de programação de 2014-2020, em que a informação das entidades foi verificada em todas as candidaturas de projetos apresentadas pela entidade e em cada convocatória de projetos. O Secretariado Conjunto constatou que a mesma informação tinha sido verificada várias vezes sem ter em conta as verificações anteriores.

eSudoe 2021-2027

Quem regista as entidades?



Qualquer utilizador do eSudoe com um perfil de utilizador "entidade" (código de utilizador que começa por "ent") pode efetuar um registo.

IMPORTANTE: Apenas o utilizador "ent" que efetua o registo receberá todas as notificações automáticas e quaisquer pedidos de correção solicitados pelo Secretariado Conjunto.

Por conseguinte, recomenda-se que o registo seja efetuado por uma pessoa que trabalhe na entidade, por várias razões:

- ↳ Durante o procedimento de validação da entidade pelo Secretariado Conjunto, podem ser solicitadas alterações ou informação adicional. O pessoal da entidade pode fornecer mais fácil e rapidamente a informação solicitada.

- ↳ Isto permite que o pessoal da entidade responsável pelo registo saiba em que candidaturas de projetos a entidade está finalmente implicada, após o encerramento da convocatória de projetos.

- ↳ Este registo é estritamente administrativo. Não tem qualquer implicação na execução posterior do projeto. A informação específica da entidade durante a execução deve ser preenchida a posteriori e completarão gradualmente o registo inicial da entidade.



Por tanto, no seio de grandes entidades (por exemplo, Universidades), é aconselhável consultar internamente para saber se os registos podem ser centralizados e coordenados por um Serviço administrativo

O Secretariado Conjunto recomenda a centralização e a coordenação de registos em grandes entidades que são compostas por múltiplas Unidades Dependentes de Nível 2 e/ou Nível 3.

Se for efetuado por apenas uma pessoa, esta conhecerá melhor o funcionamento do novo eSudoe2127 e poderá localizar rapidamente a informação a apresentar.

Isso reduz significativamente o risco de erros e também acelera a validação e a obtenção do código de entidade eSudoe2127 definitivo.



Um código de entidade eSudoe2127 provisório é suficiente para apresentar uma candidatura de projeto?

A validação de um código de entidade eSudoe2127 e a apresentação de uma candidatura são processos paralelos e independentes. Um código de entidade provisório do novo eSudoe2127 será aceite pelo sistema durante a validação da candidatura e poderá ser enviado sem problemas.

eSudoe 2021-2027

O que se entende por Entidade Mãe e Unidade Dependente de nível 2 e Unidade Dependente de nível 3 ?

Antes de definir a que corresponde cada um destes três níveis de registos no eSudoe2127, é importante entender o seu propósito.



A questão essencial a ser colocada é : **Quem executará o projeto**

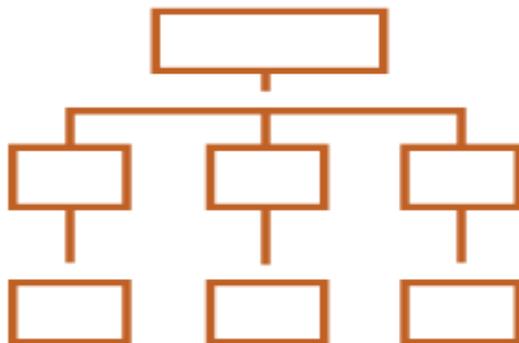


Durante a avaliação da candidatura, os avaliadores analisam o critério de avaliação "pertinência da parceria" que permite verificar a pertinência dos atores, a sua experiência, a sua competência, etc.

Por conseguinte, se dentro de uma Universidade, por exemplo, a candidatura de um projeto se concentrar numa temática específica, os avaliadores verificarão se o beneficiário possui as competências adequadas para realizar o projeto. Caso o beneficiário em causa for um Serviço geral da Universidade, esta relação não pode ser estabelecida. A avaliação levantará então algumas reservas relativamente à adequação da parceria para a execução do projeto. Pelo contrário, se estiver indicado o Departamento especializado no setor abordado pelo projeto, a avaliação será diferente.

Por outro lado, o número de participação das entidades às convocatórias de projetos Sudoe é limitado. O cumprimento desta norma é verificado em função da estrutura hierárquica oficial de cada entidade.

O registo de entidades no eSudoe2127 permite, portanto, discernir até três níveis:



A Entidade Mãe de nível 1

Trata-se da entidade no seu conjunto identificável pelo seu número NIPC.

Unidade Dependente de nível 2

Trata-se de uma unidade que existe oficialmente na estrutura organizacional da Entidade Mãe.

Unidade Dependente de nível 3

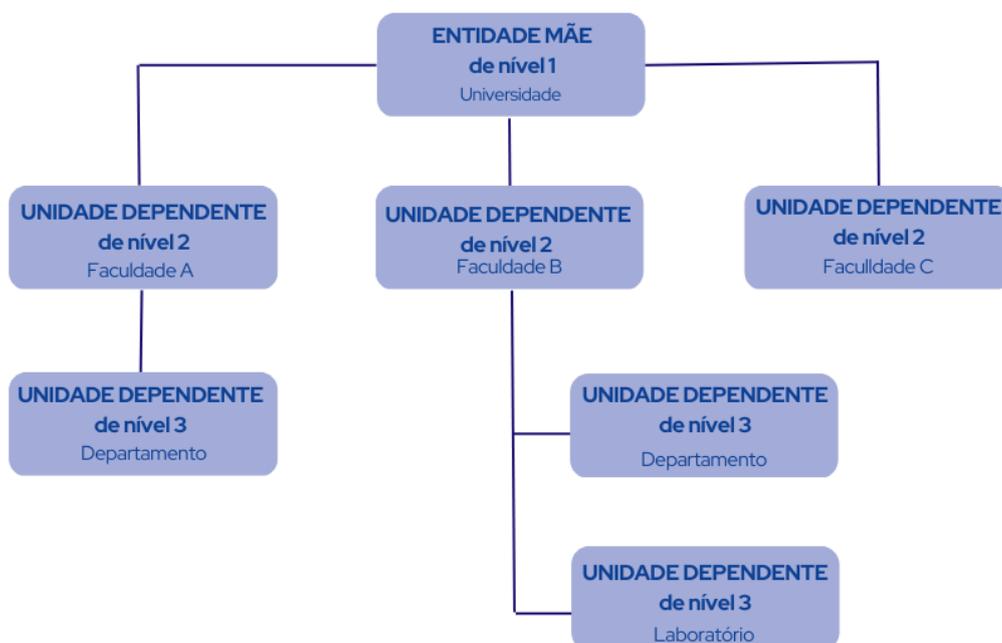
Trata-se de uma unidade que existe oficialmente na estrutura organizacional da Unidade dependente de nível 2.

Esta estrutura de três níveis é válida para entidades com diferentes departamentos oficialmente identificados na estrutura da sua organização.

As entidades que não disponham de Departamentos (Unidades Dependentes de nível 2 e 3) registar-se-ão, por conseguinte, no eSudoe2127 apenas com informação relativa à Entidade Mãe de nível 1.

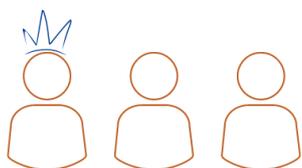
eSudoe 2021-2027

Para ilustrar essa hierarquia, aqui está um organograma usando um exemplo de uma Universidade:

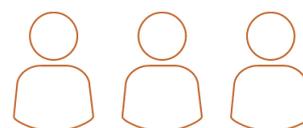


Como é verificada a limitação do número de participação de entidades nas candidaturas a projetos?

O número de participação relativa a entidades nas convocatórias de projetos Sudoe é limitado. A verificação da conformidade com esta norma é efectuada de acordo com a estrutura de relatórios oficiais de cada entidade.



A verificação do cumprimento do número de participação na convocatória de projetos é, por conseguinte, verificada em conformidade com o ponto 5.2 do texto oficial da convocatória de projetos.



eSudoe 2021-2027

Como registar a sua entidade passo a passo



1) Verificar se a sua entidade está registada no registo:

<https://esudoe2127.interreg-sudoe.eu/entidad?lang=pt>

Insira o número NIPC da entidade no motor de pesquisa das entidades eSudoe2127:

Dependendo do resultado e dos registos existentes:



Caso a sua entidade ([que vai executar o projeto](#)) figura na lista, tome nota do código da entidade eSudoe e comunique-o ao Beneficiário Principal do projeto.



Se a sua entidade não figura na lista, em função da dimensão da entidade, pergunte se alguém é responsável por este registo ou registre a sua entidade, se aplicável.

2) Criar um perfil de utilizador « entidade »

<https://esudoe2127.interreg-sudoe.eu/auth/login>



[Aceda a eSudoe2127 url.](#) E depois clique na opção "Quero registar uma entidade mas ainda não sou utilizador "ent" de eSudoe".

Introduza o seu nome, apelido, e-mail e a sua respetiva conta de utilizador "ent" é criada. Siga agora os passos indicados no e-mail de validação da sua conta para concluir o seu registo.

3) Preencher o formulário de registo

Preencha todos os campos nas diferentes etapas e anexe a documentação que confirma a natureza jurídica da sua entidade, o organograma da sua entidade, etc.

Envie o formulário e verifique o seu e-mail no qual receberá o código de entidade eSudoe2127 provisório, e comunique o mesmo ao Beneficiário Principal do projeto.

4) Aguardar a validação do registo da entidade pelo Secretariado Conjunto

O Secretariado Conjunto verifica toda a informação e documentação apresentada. No final da sua análise, a entidade poderá assumir um dos seguintes estados:



Validada

O registo é validado e assim o código de entidade criado em eSudoe2127 é o definitivo.



A corrigir

Devem ser fornecidas outras informações ou documentos adicionais, a informação deve ser corrigida. Dispõe de 20 dias para efetuar todas as correções solicitadas e assim enviar o formulário corrigido ao Secretariado conjunto.



Recusada

O registo da entidade tem sido recusado por parte do Secretariado Conjunto pois a entidade pode ter sido de maneira prévia registada por outra pessoa, o registo não está correto (não se verificou a existência de uma Unidade dependente, etc.).



eSudoe 2021-2027



Como e criado o código eSudoe2127?

O código é composto por 3 partes:

PT15

O **NUTSII**

corresponde à localização duma entidade (preenchida de maneira automática no passo 3 de acordo com o código postal da entidade)

503347252

O **NIPC** da entidade

000

O **número correlativo** do registo
Composto de tres dígitos, este número é de maneira automática atribuído à entidade pelo eSudoe2127 em relação às outras entidades que foram já registadas anteriormente com o mesmo número NIPC.



Outra informação que contém o número de registo correlativo

Os 3 dígitos indicam se o código eSudoe2127 corresponde à Entidade Mãe de Nível 1 ou a uma Unidade Dependente de Nível 2 ou de Nível 3.

000

Este código corresponde sempre à Entidade Mãe de Nível 1. eSudoe2127 aplica-o à entidade apenas o campo "Entidade Mãe de Nível 1" tiver sido preenchido.

001

Este código e os sucessivos códigos correlativos correspondem sempre a Unidades Dependentes de Nível 2 e Nível 3. eSudoe aplica-o quando os campos "Unidade Dependente de Nível 2" e a "Unidade Dependente de Nível 3" tiverem sido preenchidos.

O código é gerado automaticamente de acordo com a ordem de registo.

Exemplos de registos de entidades correctos/incorrectos

Univ.
University
UNIVERSIDADE

Universidade

Não usar abreviaturas
Registe a entidade na sua língua
Evitar o uso de letras maiúsculas

Entidade mãe de nível1

Unidade dependente de nível 2

Unidade dependente de nível 3



Associação
Sudoe

Associação
Sudoe

Associação
Sudoe



Associação

NA

NA



Associação

Como registar bem uma Entidade Mãe de Nível 1

eSudoe 2021-2027

Conteúdo do formulário de registo de entidades

Os campos marcados com um asterisco * são de preenchimento obrigatório

1 NIPC / País

Inserir o NIPC* e o país* da entidade

2 Nome

Inserir o nome da entidade

Entidad Mãe de nível de nível 1*

Unidade Dependente de nível 2

Unidade Dependente de nível 3

Acrónimo da entidade

3 Endereço postal

Endereço postal *

Cidade *

Código postal*

NUTSII (automático em função do código postal)

NUTSIII (automático em função do código postal)

4 Responsável legal

Nomeação

Senhor/a

Nome*

Apelido*

Cargo*

E-mail*

Telefone*

Capacidade de compromisso orçamental da entidade

O representante legal tem capacidade jurídica para comprometer a entidade em termos orçamentais?
*

Sim

Não (se responder “não”, indicar na secção seguinte a informação relativa à pessoa que dispõe dessa capacidade).

Indicar em que artigo, dos estatutos da entidade ou documento equivalente, está mencionado esse poder * (o documento comprovativo deve ser inserido na etapa 7).

Delegação da assinatura (se aplicável)

Indicar a seguir toda a informação relativa à pessoa na entidade, que não seja o representante legal, que tenha uma delegação de assinatura que lhe permita comprometer assim a entidade em termos orçamentais (o documento comprovativo deve ser inserido na etapa 7).

Senhor/a

Nome*

Apelido*

Cargo*

E-mail*

Telefone*

eSudoe 2021-2027

5 Categoria

Escolha a categoria da entidade a partir do menu pendente*

Nº	Principais categorias	Exemplos
1	Autoridade pública local	Município, etc.
2	Autoridade pública regional	Administração regional, etc.
3	Autoridad pública nacional	Ministério, etc.
4	Agência setorial	Agência de desenvolvimento local ou regional, agência ambiental, agência de energia, agência de emprego, etc.
5	Fornecedor de infraestruturas e serviços (público)	Transporte público, empresa de serviços públicos (abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, esgotos, gás, recolha de lixo, etc.), aeroporto, porto, ferrovia, etc.
6	Stakeholders, incluindo ONGs	Organização internacional, sindicato, fundação, organização de beneficência, associação voluntária, clube, etc.
7	Organizações de ensino superior e investigação	Faculdade, escolas, instituição de investigação, instalação IDT, grupo de investigação, etc.
8	Centro de educação/formação e escola	Primária, secundária, pré-escolar, formação profissional, etc.
9	Empresa, com excepção de PME	
10	PME	Micro, pequena, média.
11	Organização de apoio empresarial	Câmara de comércio, câmara de comércio e artesanato, incubadora de empresas ou centro de inovação, clusters empresariais, etc.
12	AECT	Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial.
13	Organização internacional, AEIE	Sob o direito nacional, direito internacional.
15	Hospitais y centros médicos	
16	Outro	

eSudoe 2021-2027

6 Natureza jurídica

A entidade foi criada para o fim específico de satisfazer necessidades de interesse geral, sem carácter industrial ou comercial*

Não

Sim

Indicar em que parte dos estatutos se pode comprovar esta condição (artigo, página, etc.). *

A entidade tem personalidade jurídica*

Não

Sim

Indicar em que parte dos estatutos se pode comprovar esta condição (artigo, página, etc.) *

A entidade é maioritariamente financiada pelo Estado, por autoridades regionais ou locais ou por outros organismos de direito público; ou a sua gestão está sujeita a controlo por parte dessas autoridades ou bem desses organismos; ou mais de metade dos membros nos seus órgãos de administração, direção ou fiscalização são designados pelo Estado, pelas autoridades regionais ou locais ou por outros organismos de direito público*

Não

Sim

Indicar em que parte dos estatutos se pode comprovar esta condição (artigo, página, etc.) *

7 Documentação

Insira os documentos e/ou um hiperlink que vão permitir ao Secretariado Conjunto validar a sua entidade. *

Estatutos da entidade ou equivalente;

Balance o equivalente

Organograma o equivalente

Página web da entidade

Outro

8 Resumo

Reveja toda a informação que introduziu no formulário. Se desejar efetuar alguma correção, volte às etapas correspondentes. Caso contrário, finalize o registo clicando no passo seguinte.

9 Conformidade

Em seguida figuram os seus dados de contato como utilizador do eSudoe2127 responsável pelo registo da sua entidade. Por favor, preencha o seu número de telefone, caso o Secretariado Conjunto necessite de contactá-lo.

Telefone*

10 Envio

Ao clicar em “enviar”, a sua entidade será registada no registo de entidades do Programa Interreg VI-B Sudoe 2021-2027.

Será criado um código provisório eSudoe2127 que será definitivo assim que o Secretariado Conjunto tiver validado o registo da entidade.

Este código provisório do eSudoe2127 pode ser utilizado para associar a sua entidade a uma candidatura de projeto.

eSudoe 2021-2027

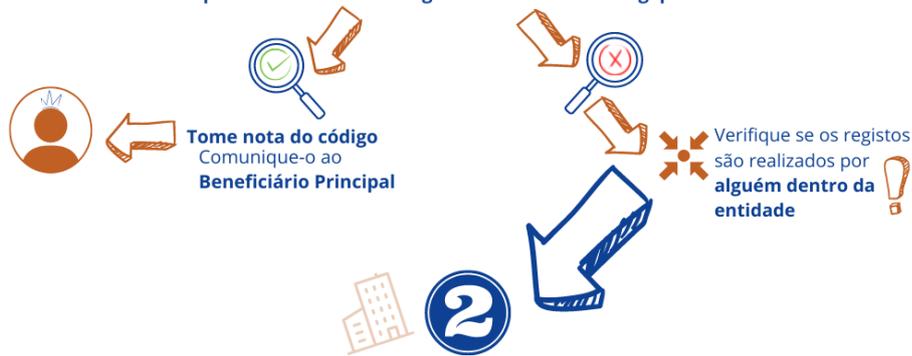
eSudoe2127: Como começar?



1

Verificar se a sua entidade está registada

Insira o número NIPC/NIF da entidade no motor de pesquisa eSudoe2127 <https://esudoe2127.interreg-sudoe.eu/entidad?lang=pt>



2

Criar um perfil de utilizador "entidade"

Seleccionar "Quero **registar uma entidade** mas ainda não sou utilizador "ent" do eSudoe2127"

3

Preencher o formulário de registo

Tome nota do código Comunique-o ao Beneficiário Principal

4

Análise pelo Secretariado Conjunto

